



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda/ Secretária Municipal de
Educação: Mônica de Fátima Vieira Oliveira

Decreto: N° 028/2024

E-mail: semed@itaituba.pa.gov.br

Telefone: Secretária Municipal de Educação

- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOÃO LOURENÇO PAXIÚBA E LAURO FIGUEIRA DE MENDOÇA (11° E 12° RUA), E ENTRE AS TRAVESSAS JOÃO PESSOA E SÃO JOSÉ, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS – LA: 4° 15.718'S E LO: 55° 59.123'O, BAIRRO BELA VISTA.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Educação



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após vistoria "IN LOCO", constatou-se de imediato a deficiência e a falta de uma Creche no Bairro Bela vista, onde o pleito se justifica em face da necessidade de oferecer uma melhor qualidade de vida em relação à educação. A Construção de Creche Padrão SEDUC visa, sobretudo, atender a necessidade da comunidade em geral. E mediante a essas informações tendo a Prefeitura Municipal de Itaituba, na Gestão do Sr. Valmir Climaco de Aguiar na intensão de oferecer condições melhores e necessárias à educação infantil, estimulando as oportunidades de aprendizado que contribuem para a construção do conhecimento infantil, dando assim, mais qualidade de vida aos Itaitubenses, pretendendo implantar uma creche.

3. DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA COORDENADAS: LA: 4°15'43.17"S; LO:55°59'07.39"O ITAITUBA – PÁ.	01	R\$ 6.866.541,06

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: De acordo com o cronograma físico financeiro em anexo.

4.2. Local da obra: **Bairro bela vista, Itaituba/PA.**

4.3. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de educação /
Secretário(a) Municipal de educação **Mônica de Fátima Vieira Oliveira.**

4.4. Prazo para pagamento: conforme medição. MONICA DE FATIMA
VIEIRA OLIVEIRA
511.055.002-68

Assinado de forma digital por
MONICA DE FATIMA VIEIRA
OLIVEIRA 511.055.002-68
Dados: 2024.10.15 10:22:29 -03'00'

VALMIR CLIMACO
DE
AGUIAR:111000952
68
Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268
Dados: 2024.10.15
11:52:44 -03'00'

Mônica de Fátima Vieira Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 028/2024.